



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 - Fone: 46.3226.8104 - Email: câmara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 - Mariópolis - PR

RESOLUÇÃO nº 03/2015.
Data: 29/01/2015.

Súmula: "Declara o Jornal Diário do Sudoeste órgão de imprensa oficial da Câmara Municipal de Mariópolis."

A Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica declarado como órgão de imprensa oficial da Câmara Municipal de Mariópolis, para fins de publicação de leis e atos normativos, a Editora Juriti Ltda (Jornal Diário do Sudoeste).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis,
Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015.

Gilmar Albani
Presidente.

Município de Pato Branco - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 (R\$ em Milhares) - DEZEMBRO
Índice Consórcio Intermunicipal de Saúde

RES - Anexo I (RF, Art. 33, inciso I, alínea "a")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TOTAL DA FUNÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS EXECUTADAS			RÉSTO (R\$ -)
			Até 31/12/14	Até 31/12/13	LIQUIDADAS		RESCISÃO DE CONTRATO	RESCISÃO DE EMPENHO	RESCISÃO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO	
					Até 31/12/14	Até 31/12/13				
TOTAL (R\$ -)	21.857.237,81	25.882.102,41	2.139.284,48	16.552.731,41	2.142.778,71	16.538.778,17	0,00	15,84	0,00	5.218.459,33

Pato Branco, 28/01/2015

Arquivo Carlos Pinheiro
Presidente

Valdir Lourenço
Conselheiro

Município de Pato Branco - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RESTAS A PAGAR POR FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 (R\$ em Milhares) - DEZEMBRO
Índice Consórcio Intermunicipal de Saúde

RES - Anexo I (RF, Art. 33, inciso II)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TOTAL DA FUNÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até 31/12/14	Até 31/12/13	Até 31/12/14	Até 31/12/13	Até 31/12/14	Até 31/12/13	Até 31/12/14	Até 31/12/13	Até 31/12/14	Até 31/12/13	DESPESAS EM PROCESSO	
													Até 31/12/14	Até 31/12/13
TOTAL (R\$ -)	21.857.237,81	25.882.102,41	2.139.284,48	16.552.731,41	2.142.778,71	16.538.778,17	0,00	15,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pato Branco, 28/01/2015

Arquivo Carlos Pinheiro
Presidente

Valdir Lourenço
Conselheiro

Município de Pato Branco - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RESTAS A PAGAR POR FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 (R\$ em Milhares) - DEZEMBRO
Índice Consórcio Intermunicipal de Saúde

RF - ANEXO I (RF, Art. 33, inciso I, alínea "a")

RS 1.00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.973.448,52	0,00
Pessoal Ativo	2.973.448,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Precatização (II - 1º do art. 19, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Precatização (terceiro elemento 34)	0,00	0,00
(DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF (b))	52.849,59	0,00
Inteligências por Desempenho e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Ocupantes de Exercícios Anteriores de período anterior ao da aplicação	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Restos não Vencidos	0,00	0,00
Inteligência Mensal (TCEPR 09/2011)	52.849,59	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
JA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (b)	2.920.598,93	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (II) + (b)	2.920.598,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.825.788,25	0,00
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV) / (V) * 100	17,67	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,92%	8.825.976,46	0,00
LIMITE PRORACIONAL (§ 4º do art. 20 da LRF) - 51,50%	8.477.738,63	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF) - 48,69%	6.671.823,58	0,00

Pato Branco, 28/01/2015

Arquivo Carlos Pinheiro
Presidente

Valdir Lourenço
Conselheiro

Município de Pato Branco - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 (R\$ em Milhares) - DEZEMBRO
Índice Consórcio Intermunicipal de Saúde

RES - Anexo II (RF, Art. 33, inciso II)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TOTAL DA FUNÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até 31/12/14	Até 31/12/13	Até 31/12/14	Até 31/12/13	Até 31/12/14	Até 31/12/13	Até 31/12/14	Até 31/12/13	Até 31/12/14	Até 31/12/13	DESPESAS EM PROCESSO	
													Até 31/12/14	Até 31/12/13
TOTAL (R\$ -)	21.857.237,81	25.882.102,41	2.139.284,48	16.552.731,41	2.142.778,71	16.538.778,17	0,00	15,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pato Branco, 28/01/2015

Arquivo Carlos Pinheiro
Presidente

Valdir Lourenço
Conselheiro

Câmara Municipal de Palmas
Av. Conselheiro - CA, P. 137 - Tel: (41) 321-1599 Fax 320-1192
15555-000 - Palmas - Paraná

Comarca Municipal de Palmas - PR
Poder Legislativo
Secretaria de Gestão Local
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Despesas Fiscais e da Seguridade Social
Janeiro/2014 a Dezembro/2014

RES - ANEXO I (RF, Art. 33, inciso I, alínea "a")
Índice Consórcio Intermunicipal de Saúde

Município de Pato Branco - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RESTAS A PAGAR POR FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 (R\$ em Milhares) - DEZEMBRO
Índice Consórcio Intermunicipal de Saúde

RF - ANEXO I (RF, Art. 33, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.973.448,52	0,00
Pessoal Ativo	2.973.448,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Precatização (II - 1º do art. 19, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Precatização (terceiro elemento 34)	0,00	0,00
(DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF (b))	52.849,59	0,00
Inteligências por Desempenho e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Ocupantes de Exercícios Anteriores de período anterior ao da aplicação	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Restos não Vencidos	0,00	0,00
Inteligência Mensal (TCEPR 09/2011)	52.849,59	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
JA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (b)	2.920.598,93	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (II) + (b)	2.920.598,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.825.788,25	0,00
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV) / (V) * 100	17,67	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,92%	8.825.976,46	0,00
LIMITE PRORACIONAL (§ 4º do art. 20 da LRF) - 51,50%	8.477.738,63	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF) - 48,69%	6.671.823,58	0,00

LUIZ OTÁVIO SANDRINI AGELOR AMABA PRIMO VANDEI REI MARCELO ZWEIFEL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 - Fone: 46.3226.8104
Email: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 - Mariópolis - PR

RESOLUÇÃO nº 03/2015.
Data: 29/01/2015.

Stímulo: "Declara o Jornal Diário do Sudoeste órgão de imprensa oficial da Câmara Municipal de Mariópolis."

A Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica declarado como órgão de imprensa oficial da Câmara Municipal de Mariópolis, para fins de publicação de leis e atos normativos, a Editora Juriti Ltda (Jornal Diário do Sudoeste).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015.

Guilmar Albani
Presidente.

PORTARIA Nº 05/2015
Data: 29/01/2015

Guilmar Albani, Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Mariópolis, conforme o disposto no Art.51 da Lei Federal nº 8.666/93:

IRENE STECANELLA - Presidente
JOÃO CARLOS BUSATTA - Membro
ANARITA SANGALLI - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015.

Guilmar Albani
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO
N.º 001/2015

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal de Renascença/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

1 - OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2015.

11 - O edital encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 901 - centro, na cidade de Renascença, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.renascenca.pr.gov.br - Licitações/chamamento público.

111 - Aos não inscritos que atenderem o disposto neste Edital de Cadastroamento será fornecido Certificado de Registro Cadastral, com validade de um ano, renovável sempre que atualizarem o registro.

IV - os interessados, cujo Certificado de Registro Cadastral, esteja em plena vigência, estão dispensados da referida atualização, devendo fazê-la no momento oportuno.

Renascença, 29 de Janeiro de 2015.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal